



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena, Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-911 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 12

Ofício nº 8735 / 2020 - PRESIDÊNCIA/SUP-ADM/AESPRES

Belo Horizonte, 20 de março de 2020.

Ilustríssimo Senhor
Rui Viana da Silva
Presidente do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado de Minas Gerais - SERJUSMIG
CAPITAL - MG

Assunto: Requerimento - suspensão de expediente

Senhor Presidente.

Em atenção ao requerimento formulado por essa entidade sindical, no sentido de ampliar a todos os servidores o trabalho domiciliar, esclareço-lhe que a Portaria Conjunta 951/PR/2020 já prevê que o atendimento presencial será adotado como exceção, devendo prevalecer, nesse período de crise da saúde pública, o trabalho remoto de servidores e magistrados.

A postura alinha-se com a diretriz adotada pela Resolução nº 313/2020, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em cujo art. 2º, inciso III, assim vazado:

"III – o atendimento aos advogados, procuradores, defensores públicos, membros do Ministério Público e da polícia judiciária, de forma prioritariamente remota e, excepcionalmente, de forma presencial;..."

Além disso, o mesmo ato do CNJ estabelece que *"Os tribunais adequarão os atos já editados e os submeterão, no prazo máximo de 10 dias, ao Conselho Nacional de Justiça, bem como suas eventuais alterações"*, ensejando, pois, consistente oportunidade de revisão e aprimoramento das medidas locais, se for o caso.

Afirmo-lhe, outrossim, que este Tribunal de Justiça se mantém atento ao cenário de risco e às restrições por ele impostas, sobretudo com vistas a preservar seus quadros de servidores e magistrados.

Atenciosamente,

Desembargador **NELSON MISSIAS DE MORAIS**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Nelson Missias de Moraes, Presidente**, em 20/03/2020, às 13:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **3559764** e o código CRC **AA858020**.